



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

INDICAÇÃO Nº 129/24.

Senhor Presidente,

O Vereador que a esta subscreve na forma que dispõe o Regimento Interno desta Casa e depois de ouvido seu Egrégio Plenário solicita a V. Exa. que faça chegar ao Exmo. Senhor Prefeito do Município, o teor da seguinte Indicação:

Exmo. Senhor Prefeito,

Diante da nossa indicação de nº 013/22 e da Lei de nossa autoria, nº 028/24, aguardando sanção pelo poder executivo municipal, é que encaminhamos mais essa proposição, que tem por objetivo garantir renda a trabalhadores e trabalhadoras do nosso município - já que será necessário a confecção de fardamento escolar para os alunos da rede municipal de ensino de nossa cidade - no seguimento de confecções de vestuário.

Face ao exposto e por acreditar no compromisso do poder executivo municipal com a geração de oportunidades, de fortalecimento do nosso comércio e com a pujança da nossa economia é que indicamos que a confecção dos **uniformes escolares, da rede municipal de Alagoinhas, seja realizada por costureiras locais.**

Sendo assim, pedimos a análise e o empenho necessário, com vistas ao atendimento do pleito, garantindo que os recursos destinados para o fim em questão sejam injetados no comércio local, gerando renda para os trabalhadores e trabalhadoras do nosso município, o que contribuirá, significativamente, para o desenvolvimento econômico da nossa cidade.

Sala das Sessões, em 06 de agosto de 2024.

Francisco Thor de Ninha
Vereador autor.